



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO  
PROJETO DE LEI Nº 8035 DE 2010.  
(Poder Executivo)**

*Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.*

*Emenda Modificativa*

**À estratégia 14.7 da Meta 14,** dar-se-á a seguinte redação:

**14.7)** Implementar ações para redução de desigualdades regionais e para favorecer o acesso das populações do campo, compreendidas conforme inciso I, parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2011, e das populações indígenas, a programas de mestrado e doutorado, além de elevar em, pelo menos, 70% a participação percentual das regiões Norte e Centro-oeste no total de titulados no Brasil.

**Justificativa**

A emenda trata de uma necessidade premente: estabelecer equidade no cumprimento desta meta, pois nas regiões Norte e Centro-Oeste o número de titulados é pequeno (3% e 6% respectivamente).

Sala da Sessões, em de de 2011

**Deputado JOSÉ GUIMARÃES**